

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ**

# **Boletim de Serviço**

**Nº 72, 24 de julho de 2017**

**Complexo Hospitalar:  
Hospital Universitário  
Walter Cantídio e  
Maternidade Escola  
Assis Chateaubriand**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO**  
**MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND**  
Rua Capitão Francisco Pedro, 1290 - Rodolfo Teófilo - CEP: 60.430-372  
Fortaleza-CE |Telefone:(85)3366-8600

**JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO**  
Ministro de Estado da Educação

**KLEBER DE MELO MORAIS**  
Presidente

**LAEDSON BEZERRA SILVA**  
Diretor Vice-Presidente Executivo

**JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA**  
Superintendente/HUWC e MEAC

**JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES**  
Gerente de Atenção à Saúde /HUWC

**CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR**  
Gerente de Atenção à Saúde / MEAC

**RENAN MAGALHÃES MONTENEGRO JÚNIOR**  
Gerente de Ensino e Pesquisa/HUWC e MEAC

**PEDRO THEÓPHILO RAMOS NETO**  
Gerente Administrativo/HUWC e MEAC

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA</b> .....	<b>5</b>
<b>PORTARIAS</b> .....	<b>5</b>
<b>DESIGNAÇÕES</b> .....	<b>5</b>
Portaria nº 126, 18 de julho de 2017 .....	5
Portaria nº 128, 18 de julho de 2017 .....	5
<b>REVOGAÇÃO</b> .....	<b>6</b>
Portaria nº 127, 18 de julho de 2017 .....	6
<b>GRUPO DE TRABALHO</b> .....	<b>6</b>
Portaria nº 129, 20 de julho de 2017 .....	6
<b>REGIMENTO INTERNO</b> .....	<b>8</b>
Regimento Interno do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação dos HUs da UFC-EBSERH .....	8
<b>GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HUWC</b> .....	<b>11</b>
<b>PORTARIAS</b> .....	<b>11</b>
<b>ALTERAÇÕES</b> .....	<b>11</b>
Portaria nº 008, 17 de julho de 2017 .....	11
Portaria nº 009, 17 de julho de 2017 .....	12
Portaria nº 010, 17 de julho de 2017 .....	13
Portaria nº 011, 17 de julho de 2017 .....	13
<b>COMISSÃO</b> .....	<b>14</b>
Portaria nº 012, 17 de julho de 2017 .....	14
<b>GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA MEAC</b> .....	<b>15</b>
<b>PORTARIAS</b> .....	<b>15</b>
<b>COMISSÕES</b> .....	<b>15</b>
Portaria nº 014, 20 de março de 2015 .....	15

Portaria nº 015, 27 de março de 2015 .....	16
Portaria nº 004, 22 de abril de 2016 .....	17
Portaria nº 034, 23 de novembro de 2016.....	18
Portaria nº 002, 07 de fevereiro de 2017 .....	19
Portaria nº 005, 21 de março de 2017 .....	20
Portaria nº 017, 20 de julho de 2017.....	21
<b>GRUPOS DE TRABALHO .....</b>	<b>22</b>
Portaria nº 018, 20 de julho de 2017.....	22
Portaria nº 019, 20 de julho de 2017.....	22

**DESIGNAÇÃO**

**PORTARIA N.º 126, 18 de julho de 2017.**

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria n.º 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH-Sede, n.º 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria n.º 125/2012-EBSEH, de 11 de dezembro de 2012, e

**R E S O L V E:**

Art.1.º Designar **Paulo Everton Garcia Costa**, SIAPE 1457367, ocupante do cargo de Médico, lotado no Hospital Universitário Walter Cantídio, para operar direto, obrigatório e habitualmente com raios-X, por um período mínimo de 12 (doze) horas semanais, como parte integrante das atribuições do cargo ou função exercido, de acordo com o art.68 a 72 da Lei n.º 8.112 de 11.12.90, combinado com o art.12 da Lei n.º 8.270 de 17.12.91, e com o Decreto n.º 81.384/78, alterado pelo Decreto n.º 84.106/79.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza-CE, 18 de julho de 2017.

**JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA**

**PORTARIA, N.º 128, 18 de julho de 2017.**

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria n.º 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH-Sede, n.º 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria n.º 125/2012-EBSEH, de 11 de dezembro de 2012.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar Erika Gondim Gurgel Ramalho Lima, Marcellus Henrique Loiola Ponte de Souza e Renan Magalhães Montenegro Júnior, como Ordenadores de Despesas da Unidade de Pesquisa Clínica (Fipe-HUWC).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza-CE, 18 de julho de 2017.

**JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA**

**REVOGACÃO**

**PORTARIA, Nº. 127, 18 de julho de 2017.**

O Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSEH, de 11 de dezembro de 2012, e

**R E S O L V E:**

Art. 1º Revogar a Portaria nº 078, de 30 de maio de 2016.

Art. 2º A portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza-CE, 18 de julho de 2017.

**JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA**

**GRUPO DE TRABALHO**

**PORTARIA, N.º 129, 20 de julho de 2017.**

O Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSEH, de 11 de dezembro de 2012, e

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Constituir Grupo de Trabalho Controle de Acesso ao Refeitório no âmbito do Hospital Universitário Walter Cantídio.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes profissionais para compor a Comissão:

**COORDENADOR**

- Cleisson Silva dos Santos

    SIAPE: 2167051

**VICE COORDENADOR**

- Pedro Theophilo Ramos Neto

    SIAPE: 2166754

**RESPONSÁVEL PELA ÁREA**

- Ana Kátia Moura Lopes

    SIAPE 2203526

**MEMBROS EFETIVOS**

- Anderson Lima de Moraes

    SIAPE 2175646

- José Alcides Rocha Junior

    SIAPE 2215694

- Carolina Frazão Chaves

    SIAPE 2224281

- Denise Maria dos Santos Teodoro

    SIAPE 2203996

- Nirlanda de Oliveira Viana

SIAPE 2254173

- Maria Ozilene Rodrigues Batista

SIAPE 1166097

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 20 de julho de 2017.

**JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA**

## **REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DOS HUs DA UFC-EBSERH**

### **CAPÍTULO I**

#### **DA NATUREZA E DA FINALIDADE**

Art. 1º O Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação dos HUs da UFC-EBSERH, de caráter permanente e deliberativo, instituído pela Portaria n.º 076 de 29 de maio de 2017 com as seguintes finalidades: assegurar que a governança de TI seja devidamente considerada como parte da governança corporativa, aconselhar sobre o direcionamento estratégico e analisar os principais investimentos de TI, deliberar políticas, diretrizes e planos relativos à TI, determinar as prioridades dos programas de investimentos em TI, monitorar o estado atual dos projetos de TI, resolver conflitos de recursos de TI, monitorar níveis de serviço de TI e suas melhorias, de forma integrada com as estratégias e as prioridades dos HUs em conformidade com a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, tem o seu funcionamento regulado por este Regimento Interno.

### **CAPÍTULO II**

#### **DA COMPOSIÇÃO E COORDENAÇÃO**

Art. 2º Integram o CETIC:

1. Superintendente dos HUs-UFC-EBSEH, que o presidirá;
2. Gerente de Atenção à Saúde do HUWC-UFC-EBSEH;
3. Gerente de Atenção à Saúde da MEAC-UFC-EBSEH;
4. Gerente Administrativo dos HUs-UFC-EBSEH;
5. Gerente de Ensino e Pesquisa dos HUs-UFC-EBSEH;
6. Chefe do Setor de Gestão e Tecnologia da Informação dos HUs-UFC-EBSEH;
7. Chefe da Unidade de Gestão da Informação do SGPTI dos HUs-UFC-EBSEH;

§ 1º Os membros titulares do CETIC, em seus afastamentos e impedimentos legais, serão representados por seus respectivos suplentes formalmente designados.

§ 2º À Chefe da Unidade de Gestão da Informação dos HUs-UFC-EBSEH compete secretariar os trabalhos do CETIC.

§ 3º A vigência da titularidade de cada uma das Gerências bem como do SGPTI está vinculada à nomeação de cada titular, sendo a substituição automática quando da nomeação de novos titulares pela Superintendência dos HUs-UFC-EBSEH.



### CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 3º Compete ao CETIC:

1. Promover a integração entre as estratégias organizacionais e as estratégias da área de TI;
2. Apoiar a alta direção nos assuntos referentes às áreas finalísticas e a área de TI;
3. Estabelecer e propor plano de investimento para a área de TI, inclusive quanto às aquisições de hardware e software;
4. Recomendar adoção de metodologias de desenvolvimento de sistemas e inventário dos principais sistemas e base de dados;
5. Elaborar/aprovar o Plano Estratégico de TI (PETI) e o Plano Diretor de TI (PDTI);
6. Estabelecer e propor Plano de Investimentos para a área de TI;
7. Definir prioridades na formulação e execução de planos e projetos relacionados à TI;
8. Formular, implementar e monitorar o processo de gestão de contratos de TI;
9. Implementar o gerenciamento do processo de contratações de bens e serviços de TI, com seus respectivos níveis de acordos de nível de serviço, aderindo ao que determina à Instrução Normativa nº 04/2010 - SLTI.

Art. 4º São atribuições do Presidente do CETIC, ouvidos os demais membros do Comitê:

1. Coordenar, orientar e supervisionar as atividades do CETIC;
2. Submeter ao plenário a pauta das reuniões;
3. Convocar, abrir, presidir, suspender, prorrogar e encerrar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
4. Representar o CETIC nos atos que se fizerem necessários;
5. Definir datas e pautas para as convocações, convocar, abrir, presidir, suspender, prorrogar e encerrar as reuniões;
6. Convidar participantes para as reuniões, pessoas físicas ou jurídicas, que possam contribuir para os esclarecimentos de assuntos;
7. Solicitar esclarecimentos que lhe forem úteis à melhor apreciação dos assuntos em pauta;
8. Submeter ao debate e à votação as matérias a serem deliberadas, apurando os votos e proclamando os resultados;
9. Decidir em caso de empate, utilizando o voto de qualidade;
10. Assinar os documentos, as atas das reuniões e as proposições do CETIC;
11. Indicar membros para grupos de trabalhos, visando realização de estudos, levantamentos, investigações e emissão de pareceres necessários à consecução da finalidade do CETIC, bem como relatores das matérias a serem apreciadas;
12. Requisitar informações e diligências necessárias à execução das atividades do CETIC;
13. Expedir, ad referendum do CETIC, normas complementares relativas ao seu funcionamento e à ordem dos trabalhos, bem como atos administrativos, em vista de circunstâncias de urgência, ficando o tema obrigatoriamente inscrito na pauta da próxima reunião;
14. Designar servidores responsáveis pelos trabalhos de apoio operacional e administrativo às reuniões do CETIC;
15. Assinar resoluções deliberadas no CETIC;
16. Apresentar as decisões tomadas em ad referendum ao CETIC;

17. Decidir questões de ordem.

Art. 5º São atribuições dos demais membros do Comitê:

1. Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do CETIC, contribuindo no estudo, nas discussões e na busca de soluções de consenso dos membros;
2. Aprovar o calendário de reuniões;
3. Analisar, debater e votar as matérias em deliberações;
4. Revisar as minutas de documentos apresentadas ao CETIC;
5. Cumprir e fazer cumprir as decisões do CETIC;
6. Propor inclusão de matérias de interesse da área na pauta de reunião;
7. Solicitar ao secretário do CETIC informações e documentos necessários ao desempenho das atividades junto ao Comitê;
8. Assinar as resoluções e as atas das reuniões;
9. Propor a realização de reunião extraordinárias;
10. Realizar estudos e pesquisas necessários ao desenvolvimento das atividades do Comitê;
11. Participar das comissões especiais designadas pelo Presidente.

§ 1º Aos representantes suplentes, cabe substituir os seus titulares em suas ausências e impedimentos, com os mesmos poderes para tomada de decisões.

§ 2º Cabe ao Chefe da Unidade de Gestão da Informação dos HUs-UFC-EBSERH:

1. Elaborar relatório de atividades do CETIC, a ser encaminhado ao Superintendente dos HUs-UFC-EBSERH, com periodicidade trimestral;
2. Supervisionar tecnicamente os grupos de trabalho constituídos;
3. Supervisionar tecnicamente a elaboração de estudos, diagnósticos e outros documentos; e
4. Elaborar outros documentos e informações que vierem a ser demandados pelo Comitê.

#### CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º As reuniões serão realizadas na Sala de Reuniões da Superintendência dos HUs-UFC-EBSERH ou, eventualmente, em outro local por deliberação do Comitê.

Art. 7º O CETIC deliberará com o quorum equivalente a, pelo menos, maioria absoluta dos seus integrantes.

§ 1º As tratativas do CETIC serão expedidas na forma de recomendações a serem submetidas à apreciação do Superintendente dos HUs-UFC-EBSERH, quando necessário.

§ 2º O Presidente do CETIC poderá deliberar ad referendum, em vista de circunstâncias de urgência, ficando o tema obrigatoriamente inscrito na pauta da próxima reunião a ser realizada.

Art. 8º O CETIC reúne-se ordinariamente seis vezes por ano, conforme calendário por ele definido e, extraordinariamente, mediante convocação do seu presidente e/ou do Superintendente, com no mínimo a presença de metade mais um dos seus membros, à vista de fato que requeira a apreciação do Comitê em caráter de urgência.

§ 1º O aviso de convocação das reuniões conterà a pauta de temas e deliberações a serem tomadas, e será acompanhada, quando for o caso, dos relatórios, pareceres, propostas de resoluções e outros documentos que instruem as matérias a serem apreciadas.

§ 2º Os membros titulares deverão informar sua ausência ao presidente do Comitê com antecedência mínima de 5 dias úteis.

§ 3º Os suplentes convocados deverão informar sua ausência ao presidente do Comitê com antecedência mínima de 3 dias úteis.

§ 4º Constatada a falta de quorum, a reunião iniciará após quinze minutos do horário previsto com qualquer número de presentes.

Art. 9º Poderão fazer parte das reuniões, convidados técnicos, colaboradores ou representantes de outros setores dos HUs-UFC-EBSERH que possam subsidiar esclarecimentos dos assuntos constantes da pauta para o bom desenvolvimento das atividades do Comitê.

Parágrafo único. A indicação de técnicos, colaboradores ou representantes de outros setores, deverá ser comunicada com antecedência.

Art. 10º Somente os membros (titulares e suplentes) terão direito a voto nas eventuais votações envolvidas nas reuniões do CETIC, excluindo-se da votação pessoas físicas e jurídicas convidadas.

Art. 11º Ao final de cada reunião deverá ser lavrada uma ata sucinta ou súmula acerca do assunto tratado, conclusões e encaminhamentos do CETIC.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º Os casos omissos serão dirimidos pelo CETIC.

Art. 13º Os atos do CETIC serão publicados na Intranet e no Boletim de Serviços dos HUs-UFC-EBSERH.

Art. 14º Este Regimento somente poderá ser alterado por decisão de metade mais um dos membros do CETIC, em reunião especialmente convocada para tal, e entrará em vigor após homologação do Colegiado Executivo dos HUs-UFC-EBSERH.

## GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HUWC

### ALTERAÇÕES

#### **PORTARIA Nº 008, 17 de julho de 2017**

A Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Walter Cantídio da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 212, de 18 de dezembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH-Sede, nº 20, de 23/12/2013 e:

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **ALTERAR a Composição da Comissão de Identificação Correta do Paciente** do Hospital Universitário Walter Cantídio, ficando revogada a portaria anterior, a qual passará a ter a seguinte composição:

- Rosiane Araújo Pereira – Coordenadora
- Mona Lisa Menezes Bruno
- Maria Airtes Vieira Vitoriano
- Denise Maria dos Santos Teodoro
- Joselany Afio Caetano
- Joel Rodrigues da Silva
- Natália Freire Costa
- Maria Derleide de Andrade

Esta Portaria entrará em vigor na data 17 de julho de 2017.

Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Walter Cantídio da UFC/EBSERH, em Fortaleza(CE), em 17 de julho de 2017.

**Prof. Dra. Josenilia Maria Alves Gomes**  
Gerente de Atenção à Saúde do HUWC/UFC/EBSERH

#### **PORTARIA Nº 009, 17 de julho de 2017**

A Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Walter Cantídio da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 212, de 18 de dezembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH-Sede, nº 20, de 23/12/2013 e:

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **ALTERAR a Composição da Comissão de Melhorias na Comunicação entre Profissionais de Saúde** do Hospital Universitário Walter Cantídio, ficando revogada a portaria anterior, a qual passará a ter a seguinte composição:

- Rita Paiva Pereira Honório – Coordenadora
- Mona Lisa Menezes Bruno
- Rosiane Araújo Pereira
- Clara Medeiros Holanda

- Kamyla Veras Teixeira
- Sabrina Pinheiro Marques
- Joseana Taumaturgo Falção

Esta Portaria entrará em vigor na data 17 de julho de 2017.

Gerência de Atenção á Saúde do Hospital Universitário Walter Cantídio da UFC/EBSERH, em Fortaleza(CE), em 17 de julho de 2017.

**Prof. Dra. Josenilia Maria Alves Gomes**

Gerente de Atenção á Saúde do HUWC/UFC/EBSERH

### **PORTARIA Nº 010, 17 de julho de 2017**

A Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Walter Cantidio da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 212, de 18 de dezembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH-Sede, nº 20, de 23/12/2013 e:

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **ALTERAR a Composição da Comissão de Higienização das Mãos para Evitar Infecção** do Hospital Universitário Walter Cantídio, ficando revogada a portaria anterior, a qual passará a ter a seguinte composição:

- Luciana Vladia Carvalhedeo Fragoso – Coordenadora
- Mona Lisa Menezes Bruno
- Patricia Aquino de Queiroz
- Geovania Maciel de Souza
- Jamilis Vitorino de Sousa
- Karine dos Santos Silva
- Germana Perdigão Amaral
- Izabel Eloi
- Jaciara Araújo Monteiro
- Thiago Anderson Maia

Esta Portaria entrará em vigor na data 17 de julho de 2017.

Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Walter Cantídio da UFC/EBSERH, em Fortaleza(CE), em 17 de julho de 2017.

**Prof. Dra. Josenilia Maria Alves Gomes**  
Gerente de Atenção à Saúde do HUWC/UFC/EBSERH

**PORTARIA Nº 011, 17 de julho de 2017**

A Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Walter Cantídio da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 212, de 18 de dezembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH-Sede, nº 20, de 23/12/2013 e:

**RESOLVE:**

Art. 1º **ALTERAR a Composição da Comissão de Prevenção de Quedas** do Hospital Universitário Walter Cantídio, ficando revogada a portaria anterior, a qual passará a ter a seguinte composição:

- Renata Rocha da Costa – Coordenadora
- Mona Lisa Menezes Bruno
- Samila Sena da Silva Souza
- Cecilia de Nazaré Nunes Cirilo Fernandes
- Cheila Maria de Oliveira Lopes
- Aline Raquel Morais da Rocha

Esta Portaria entrará em vigor na data 17 de julho de 2017.

Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Walter Cantídio da UFC/EBSERH, em Fortaleza(CE), em 17 de julho de 2017.

**Prof. Dra. Josenilia Maria Alves Gomes**  
Gerente de Atenção à Saúde do HUWC/UFC/EBSERH

## COMISSÃO

### **PORTARIA Nº 012, 17 de julho de 2017**

A Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Walter Cantídio da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 212, de 18 de dezembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH-Sede, nº 20, de 23/12/2013 e:

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os profissionais abaixo especificados para, sob a coordenação do primeiro compor a **Comissão Prevenção e Tratamento de Flebites** do Hospital Universitário Walter Cantídio, a qual passará a ter a seguinte composição:

- Geovania Maciel de Souza – Coordenadora
- Luciana Vladia Carvalhedo Fragoso
- Mona Lisa Menezes Bruno
- Cristiane Maria Gadelha
- Brenna Lima Teixeira
- Jamilis Vitoriano de Sousa
- Kamyla Veras Teixeira
- Mara Layanne Moura dos Santos Soares
- Diego Sousa Teixeira

Esta Portaria entrará em vigor na data 17 de julho de 2017.

Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Walter Cantídio da UFC/EBSEH, em Fortaleza(CE), em 17 de julho de 2017.

**Prof. Dra. Josenilia Maria Alves Gomes**  
Gerente de Atenção à Saúde do HUWC/UFC/EBSEH

**GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA MEAC**

## COMISSÕES

**PORTARIA, Nº 14, 20 de março de 2015.**

A **Gerência de Atenção à Saúde da Maternidade Escola Assis Chateaubriand**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **CONSIDERANDO** a realização da eleição da Comissão de Ética Médica da Maternidade Escola Assis Chateaubriand:

**RESOLVE:**

1. Designar para compor a referida Comissão os membros abaixo citados.

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
Cláudio Figueiredo Gimenes	Médico
Gerly Anne Nóbrega Barreto	Médica
Helano Neiva de Castro	Médico
Helvécio Neves Feitosa	Médico
José Málbio Oliveira Rolim	Médico
Kathiane Lustosa Augusto	Médica
Raquel Autran Coelho	Médica
Silvana Ferreira Gomes Coutinho	Médica

2. Nomear como Presidente da Comissão o Dr. Helvécio Neves Feitosa.

3. Estabelecer que esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gerência de Atenção à Saúde da Maternidade Escola Assis Chateaubriand, em Fortaleza-CE, 20 de março de 2015.

**Prof. Carlos Augusto Alencar Júnior**  
**Gerente de Atenção à Saúde da MEAC/UFC/EBSERH**

**PORTARIA, Nº 15, 27 de março de 2015.**

A **Gerência de Atenção à Saúde da Maternidade Escola Assis Chateaubriand**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **CONSIDERANDO** a necessidade de implantar a Comissão de Prevenção e Cuidados com Integridade da Pele dos pacientes da Maternidade Escola Assis Chateaubriand.

**RESOLVE:**



1. Designar para compor a referida Comissão os membros abaixo citados.

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
Eloah de Paula Pessoa Gurgel	Enfermeira
Maria Izelia Gomes da Costa	Enfermeira
Fernanda Cavalcante Fontenele	Enfermeira
Gerlyane Nóbrega Barreto	Médica
Regina Cláudia Melo Dodt	Enfermeira
Ana Rute Martins da Cruz	Enfermeira
Cristiana Maria Figueiredo Cabral	Fisioterapeuta
Elizângela Guerra de Souza	Enfermeira
Maria Teresa Costa Vieira	Enfermeira
Rebeca Silveira Rocha	Enfermeira
Nagela Maria Costa	Enfermeira
Patrícia Linard Avelar	Enfermeira
Cristiane Cabral Lima de Castro	Enfermeira
Julyane Maria Oliveira de Lima	Enfermeira
Camilo Reuber de Sousa Soares	Enfermeiro

2. Nomear como Presidente da Comissão a Enfa. Eloah de Paula Pessoa Gurgel.

3. Estabelecer que esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gerência de Atenção à Saúde da Maternidade Escola Assis Chateaubriand, em Fortaleza-CE, 27 de março de 2015.

**Prof. Carlos Augusto Alencar Júnior**  
**Gerente de Atenção à Saúde da MEAC/UFC/EBSERH**

**PORTARIA, Nº 04, 22 de abril de 2016**

A **Gerência de Atenção à Saúde da Maternidade Escola Assis Chateaubriand**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **CONSIDERANDO** a necessidade de reformular a Comissão de Atendimento e Prevenção aos Maus Tratos em Crianças e Adolescentes da Maternidade Escola Assis Chateaubriand:

**RESOLVE:**

1. Destituir da referida comissão os membros Valéria de Oliveira Silva e Ivany Queiroz de Moraes.
2. Designar para compor a referida comissão os seguintes membros:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
Zenilda Vieira Bruno	Médica
Maria Tereza Dias Magalhães	Médica
Rita de Kássia Araújo	Auxiliar de Enfermagem
Eclésia Fragoso Nogueira	Enfermeira
Lorena Rodrigues Ferreira Guimarães Santos	Psicóloga
Débora Fernandes Brito	Sexóloga

1. Nomear como Presidente da Comissão a Dra. Zenilda Vieira Bruno.
2. Estabelecer que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gerência de Atenção à Saúde da Maternidade Escola Assis Chateaubriand, em Fortaleza-CE, 22 de abril de 2016.

**Prof. Carlos Augusto Alencar Júnior**  
Gerente de Atenção à Saúde da MEAC/UFC/EBSERH

**PORTARIA, Nº 034, 23 de novembro de 2016.**

A **Gerência de Atenção à Saúde da Maternidade Escola Assis Chateaubriand**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **CONSIDERANDO** a necessidade de criar a Comissão Interna de Acompanhamento da Contratualização da Maternidade Escola Assis Chateaubriand:

**R E S O L V E:**

1. Designar para compor a referida comissão os seguintes membros:

<b>GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE</b>	
Carlos Augusto Alencar Júnior	Médico
<b>DIVISÃO DE ENFERMAGEM</b>	
Simone Maria Pinheiro Meireles	Enfermeira
<b>SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO PACIENTE</b>	

Eugenie Desirée Rabelo Neri Viana	Farmacêutica
<b>SETOR DE REGULAÇÃO E AVALIAÇÃO EM SAÚDE</b>	
Andreia Paula de Oliveira Aguiar	Enfermeira
Cristiane Ribeiro dos Santos Farias	Enfermeira
João Paulo Lima	Assistente Administrativo
Clécia Reijane Lucas de Oliveira Boecker	Enfermeira
<b>UNIDADE DE PRONTO-SOCORRO / PRONTO-ATENDIMENTO</b>	
Ineida Maria Coelho Sales	Enfermeira
<b>INTERNAÇÃO</b>	
Lívia de Paula Pereira	Enfermeira
<b>DIVISÃO DE GESTÃO DO CUIDADO</b>	
Francisco Edson de Lucena Feitosa	Médico
<b>DIVISÃO MÉDICA</b>	
Zenilda Vieira Bruno	Médica
<b>AMBULATÓRIO</b>	
Danila Paula Carneiro de Oliveira Novaes	Enfermeira
Muse Santiago de Oliveira	Médica
<b>CENTRO CIRÚRGICO</b>	
Paula Daiane Silva de Sousa	Enfermeira
<b>SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA</b>	
Mariana Luiza Veras Firmiano	Enfermeira
Clarisse Uchoa Albuquerque	Médica

<b>UNIDADE DE CUIDADO INTENSIVO MATERNO</b>	
Rejane Lúcia Alves Maia	Enfermeira
<b>UNIDADE NEONATAL DE CUIDADOS INTENSIVOS E INTERMEDIÁRIOS</b>	
Ana Paula Melo Façanha	Enfermeira
Elisângela Guerra de Souza	Enfermeira
Eveline campos Monteiro de Castro	Médica
<b>OUVIDORIA</b>	
Edilene Maria Vasconcelos Ribeiro	Assistente Social
<b>EDUCAÇÃO PERMANENTE</b>	
Elaine Meireles Castro	Enfermeira
<b>SETOR DE GESTÃO DO ENSINO</b>	
Francisco Herlânio Costa Carvalho	Médico
<b>SETOR DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO</b>	
Maria Liduína Freitas Pinto	Enfermeira

2. Nomear como Presidente da Comissão a Enfermeira Andreia Paula de Oliveira Aguiar.

3. Estabelecer que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gerência de Atenção à Saúde da Maternidade Escola Assis Chateaubriand, em Fortaleza-CE, 23 de novembro de 2016.

**Prof. Carlos Augusto Alencar Júnior**  
Gerente de Atenção à Saúde da MEAC/UFC/EBSERH

**PORTARIA, Nº 02, 07 de fevereiro de 2017**

A **Gerência de Atenção à Saúde da Maternidade Escola Assis Chateaubriand**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **CONSIDERANDO** a necessidade de constituir a Comissão Hospitalar de Prevenção ao Óbito Materno, Infantil e Fetal da Maternidade Escola Assis Chateaubriand, substituindo as Comissões de Mortalidade Materna e a de Óbito Infantil e Fetal.

**RESOLVE:**

1. Extinguir a Comissão de Mortalidade Materna;
2. Extinguir a Comissão de Óbito Infantil e Fetal.
3. Designar para compor a Comissão Hospitalar de Prevenção ao Óbito Materno, Infantil e Fetal da Maternidade Escola Assis Chateaubriand os seguintes membros:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
Adriana Rocha de Araújo Barros	Enfermeira
Eveline Campos Monteiro de Castro	Médica
Francisca Ruth Teixeira Martins	Enfermeira
Jordana Parente Paiva	Médica
Keline Soraya Santana Nobre	Enfermeira
Maria de Fátima Maia Ferreira Alencar	Médica
Maria Márcia Trajano Fontenele	Médica
Maria Mônica Araripe Furtado	Médica
Raimundo Homero de Carvalho Neto	Médico
Rejane Lúcia Alves Maia	Enfermeira
Rosaete Landim de Castro Coutinho	Enfermeira
Stephanie Wilkes da Silva	Médica

4. Nomear como Presidente da Comissão a médica Jordana Parente Paiva.
5. Estabelecer que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gerência de Atenção à Saúde da Maternidade Escola Assis Chateaubriand, em Fortaleza-CE, 07 de fevereiro de 2017.

**Prof. Carlos Augusto Alencar Júnior**  
**Gerente de Atenção à Saúde da MEAC/UFC/EBSERH**

**PORTARIA, Nº 05, 21 de março de 2017**

A **Gerência de Atenção à Saúde da Maternidade Escola Assis Chateaubriand**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar a Comissão de Transplante e Captação de Órgãos da Maternidade Escola Assis Chateaubriand:

**R E S O L V E:**

1. Destituir da referida Comissão a Assistente Social Tereza Cristina Alves Ferreira.
2. Incluir na referida Comissão a Assistente Social Sandra Lúcia Alves Siqueira e a Enfermeira Rejane Lúcia Alves Maia.
3. Designar para compor a referida comissão os seguintes membros:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
Albacleuma Silva Aguiar	Enfermeira
Camilo Reuber de Sousa Soares	Enfermeiro
Rejane Lúcia Alves Maia	Enfermeira
Sandra Lúcia Alves Siqueira	Assistente Social
Stephanie Wilkes da Silva	Médica

4. Nomear como Presidente da Comissão a médica Stephanie Wilkes da Silva.
5. Estabelecer que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gerência de Atenção à Saúde da Maternidade-Escola Assis Chateaubriand, em Fortaleza-CE, 21 de março de 2017.

**Prof. Carlos Augusto Alencar Júnior**  
**Gerente de Atenção à Saúde da MEAC/UFC/EBSERH**

**PORTARIA, Nº 17, 20 de julho de 2017**

A **Gerência de Atenção à Saúde da Maternidade Escola Assis Chateaubriand**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar a Comissão Multiprofissional de Terapia Nutricional da Maternidade Escola Assis Chateaubriand:

**R E S O L V E:**

1. Destituir da referida Comissão os membros: Camilo Reuber Sousa Soares e Nágila Maria Costa.
2. Designar para compor a referida comissão os seguintes membros:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
Albacleuma Silva Aguiar	Enfermeira
Ana Cecília Santos Martins	Médica
Ana Paula Melo Façanha	Enfermeira
Ana Vaneska Passos Meireles	Nutricionista
Arnaldo Aires Peixoto Júnior	Médico
Assuero Silva Meira	Farmacêutico
Eduardo Frota Oliveira	Engenheiro
Gabrielle Mendes Gott	Enfermeira
Macileide da Silva Bandeira	Nutricionista
Maria Liduina Freitas Pinto	Enfermeira
Mirly Renina da Silva Oliveira	Nutricionista
Patrícia Pereira e Silva	Fonoaudióloga
Rachel Sindeaux Paiva Pinheiro	Farmacêutica
Rejane Lúcia Alves Maia	Enfermeira
Roberta Ribeiro Coelho	Nutricionista
Roberta Stephanie Souza Bandeira	Enfermeira
Saulo Leite de Paula	Nutricionista
Stephanie Wilkes da Silva	Médica
Tânia Maria Sousa Araújo Santos	Neonatologista
Tatiana Amâncio Campos Crispim	Farmacêutica

3. Nomear como Presidente (Coordenador Técnico Administrativo) da Comissão a enfermeira Gabrielle Mendes Gott, como Coordenador Clínico o médico Arnaldo Aires Peixoto Júnior e como Secretária a farmacêutica Rachel Sindeaux Paiva Pinheiro.
4. Estabelecer que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gerência de Atenção à Saúde da Maternidade-Escola Assis Chateaubriand, em Fortaleza-CE, 20 de julho de 2017.

**Prof. Carlos Augusto Alencar Júnior**  
Gerente de Atenção à Saúde da MEAC/UFC/EBSERH

### **GRUPOS DE TRABALHO**

**PORTARIA, Nº 18, 20 de julho de 2017**

A **Gerência de Atenção à Saúde da Maternidade Escola Assis Chateaubriand**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **CONSIDERANDO** a necessidade de criar o Grupo de Trabalho para Elaboração de Descritivo de Insumos Relacionados à Equipamentos, vinculado à Comissão de Padronização de Produtos para Saúde (CPPS) da Maternidade Escola Assis Chateaubriand:

**RESOLVE:**

1. Designar para compor o referido Grupo de Trabalho os seguintes membros:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
Clevanice Moreira Norte	Enfermeira
Eduardo Frota Oliveira	Engenheiro Clínico
Keline Soraya Santana Nobre	Enfermeira
Luciana Maria de Oliveira Nascimento	Enfermeira
Rejane Lúcia Alves Maia	Enfermeira
Roberta Stefanie Bandeira	Enfermeira

2. Nomear como Coordenador do Grupo o engenheiro clínico Eduardo Frota Oliveira.
3. Determinar que a vigência do referido Grupo de Trabalho será até o dia 31/12/2017.
4. Estabelecer que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gerência de Atenção à Saúde da Maternidade-Escola Assis Chateaubriand, em Fortaleza-CE, 20 de julho de 2017.

**Prof. Carlos Augusto Alencar Júnior**  
**Gerente de Atenção à Saúde da MEAC/UFC/EBSERH**

**PORTARIA, Nº 19, 20 de julho de 2017**

A **Gerência de Atenção à Saúde da Maternidade Escola Assis Chateaubriand**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **CONSIDERANDO** a necessidade de criar o Grupo de Trabalho para Elaboração de Descritivo de Produtos OPME, vinculado à Comissão de Padronização de Produtos para Saúde (CPPS) da Maternidade Escola Assis Chateaubriand:

**R E S O L V E:**

1. Designar para compor o referido Grupo de Trabalho os seguintes membros:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
Aracélia Gurgel Rodrigues	Farmacêutica
Assuero Silva Meira	Farmacêutico
Clevanice Moreira Norte	Enfermeira
Gabrielle Mendes Gott	Enfermeira
Kathiane Lustosa Augusto	Médica
Keline Soraya Santana Nobre	Enfermeira
Luciana Maria de Oliveira Nascimento	Enfermeira
Stephanie Wilkes da Silva	Médica

2. Nomear como Coordenador do Grupo o farmacêutico Assuero Silva Meira.

3. Determinar que a vigência do referido Grupo de Trabalho será até o dia 31/12/2017.
4. Estabelecer que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gerência de Atenção à Saúde da Maternidade-Escola Assis Chateaubriand, em Fortaleza-CE, 20 de julho de 2017.

**Prof. Carlos Augusto Alencar Júnior**  
**Gerente de Atenção à Saúde da MEAC/UFC/EBSERH**